

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
Processo de Licitação nº 476/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, referente à aquisição de material e mão de obra para execução de instalação da rede de drenagem pluvial no primeiro segmento da Av. José Cirino Rodrigues, no município de Caseiros – RS.

A contratação será com a empresa **L V RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.414.623/0001-43, com sede na Avenida Leda Acorsi Rech, nº.300, sala 2, centro na cidade de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para execução de instalação da rede de drenagem pluvial no primeiro segmento da Av. José Cirino Rodrigues, no município de Caseiros – RS, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qtde	CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL C/ BDI		Total
				Material	Mão-de-obra	Custo Unit	Material	Mão-de-obra	
97950	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 2.115,00	R\$ 705,00	R\$ 2.820,00	R\$ 5.130,57	R\$ 1.710,19	R\$ 6.840,76
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	85,00	R\$ 123,75	R\$ 41,25	R\$ 165,00	R\$ 12.758,19	R\$ 4.252,73	R\$ 17.010,92
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	54,40	R\$ 59,25	R\$ 19,75	R\$ 79,00	R\$ 3.909,42	R\$ 1.303,14	R\$ 5.212,56
90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	68,00	R\$ 11,25	R\$ 3,75	R\$ 15,00	R\$ 927,87	R\$ 309,29	R\$ 1.237,16
101850	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	85,00	R\$ 39,75	R\$ 13,25	R\$ 53,00	R\$ 4.098,09	R\$ 1.366,03	R\$ 5.464,12
TOTAL								R\$	35.765,52

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2019 – Saneamento Básico Urbano;
339030000000 – Material de Consumo.
339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 35.765,52 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão dos serviços mediante emissão de nota fiscal, constando o valor dos materiais e mão-de-obra.

O contrato de prestação de serviços será pelo período de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei. O prazo para execução da obra será de 90 (noventa dias) contados a partir da ordem de início, conforme cronograma físico-financeiro.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação nº 102/2023.

Caseiros - RS, 19 de setembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 102/2023 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 |
| d) Valor total: | R\$ 35.765,52 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para execução de instalação da rede de drenagem pluvial no primeiro segmento da Av. José Cirino Rodrigues, no município de Caseiros – RS |

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 14.133/21, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 102/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **L V RICHETTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 22.414.623/0001-43, com sede na Avenida Leda Acorsi Rech, n° 300, sala 2, centro na cidade de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de material e mão de obra para execução de instalação da rede de drenagem pluvial no primeiro segmento da Av. José Cirino Rodrigues, no município de Caseiros – RS. O valor a ser pago será de R\$ 35.765,52. Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023. Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.